



CÂMARA MU
 PROTOCOLO N.º 25 f
 Em 23, 8, 1949
 Funcionário *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 80 - DE 26 DE AGOSTO DE 1949;

Autoriza a execução de repara-
ros em prédio residencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a executar, administrativamente, os necessários reparos, no prédio residencial do Professor Manuel Gomes Almeida Leite, à rua Boa Vista, 429, podendo dispender, para isso, até a importância de quinze mil cruzeiros (Cr. \$, 15 000,00).

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o necessário crédito especial, no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de agosto de 1949.

[Handwritten Signature]
Clódio Rodrigues de Araújo

[Handwritten Signature]
Paulo Valente Guedes

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de agosto de 1949.

[Handwritten Signature]
Herza Lisboa de Sá
Auxiliar da Secretaria